



**PORTARIA Nº. 323/2023**

**SÚMULA: “CONSIDERANDO A LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº. 002/2012 QUE DISPOE SOBRE REESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGO, CARREIRA E SALÁRIO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA ESTADO DE MATO GROSSO ARTIGO Nº. 22 SOBRE A READAPTAÇÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Desvio de Função mediante Laudo de Perícia Medica apresentada pela **SRA ARLETE CATARINA DAMBROS** servidora efetiva no cargo de **PROFESSORA POS GRADUADA** com carga horaria de 30 horas semanais, Matricula nº. 08, lotada na Secretaria Munic. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para o desvio de função de Suporte Pedagógico na Escola da Rede Municipal Educandário, por um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar do dia 14/07/2023, devendo retornar as atividades normais em 14/07/2024.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos na data de 14 de Julho de 2023**, revogam-se as disposições em contrário.

Itaúba- MT, 11 de Agosto de 2023.

**ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO**  
Prefeito Municipal

**Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.**

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 11/08/2023 a 10/09/2023.